Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ

DECRETO Nº 046 DE 25 DE MARÇO DE 2013

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R$.(1100,000,00)Hum milhão e Cem mil Reais, para reforço das seguintes dotações.

Fundação José Kezen	Suplementação	Redução
101220033		
319011030000(Comissionados)		R$ 1,100,000.00
339030990000(Outros Materiais de Consumo)	R$ 300,000.00	
339036990000(Outros Serviços)	R$ 400,000.00	
449052990000(Outros Materiais Permanentes)	R$ 200,000.00	
449051990000(Outras Obras e Instalações)	R$ 200,000.00	
Total	R$ 1,100,000.00	R$ 1,100,000.00

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.465, de 01 de Novembro de 2012.
Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2013

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PCOS/dps.